



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Santos Dumont, nº 1484, - Bairro Santa Rita, Macapá/AP, CEP 68901-270
Telefone: (96) 3224-3342
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25115.000247/2016-35

Unidade Gestora: 255003

2º TERMO ADITIVO Nº 001/2018
AO CONTRATO Nº 002/2016 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE ENERGIA
ELÉTRICA Nº 002/2016, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
25115.000.247/2016-35, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS
DA SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DO AMAPÁ E A
EMPRESA CEA.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA/AP- MS, Entidade Integrante da Administração Pública Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede no Distrito Federal, através de sua Superintendência Estadual do Amapá, sito à Rua Santos Dumont nº. 1484 – Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0518-88, representada por seu Superintendente Estadual Sr. **ALDERICO DA SILVA PINHEIRO FILHO**, conforme delegação outorgada pela Portaria nº.892 DOU de 23 de novembro de 2016 aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA** CNPJ Nº **05.965.546/0001-09** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **MARCELINO DA CUNHA MACHADO NETO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo a **prorrogação contratual por um período de 12(doze) meses** a partir de **17/03/2018 à 17/03/2019** .

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas

EM BRANCO

pela dotação orçamentária a seguir especificada:

PTRES 090803

FONTE 6151000000

ND 339039

PI MAGMUAP

3- CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4 - CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, para que produza seus regulares efeitos após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Alderico da Silva Pinheiro Filho**,
Superintendente Estadual, em 06/03/2018, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **0096096** e o código CRC **B316F624**.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAPÁ
Termo Aditivo

Processo nº 25115.000247/2016-35

Unidade Gestora: 255003

2º Termo Aditivo nº 001/2018 ao Contrato nº 002/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 002/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25115.000.247/2016-35, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO AMAPÁ.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA/AP-MS, Entidade Integrante da Administração Pública Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede no Distrito Federal, através de sua Superintendência Estadual do Amapá, sito à Rua Santos Dumont nº. 1484 – Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0518-88, representada por seu Superintendente Estadual Sr. ALDERICO DA SILVA PINHEIRO FILHO, conforme delegação outorgada pela Portaria nº 892 DOU de 23 de novembro de 2016 aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA CNPJ Nº 05.965.548/0001-09 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por CHIARA NALONY TOMAZ DO CARMO – Chefe do Departamento de venda de energia, CPF nº 836.756.202-04 e SANDRO FÁBIO FERNANDES FREIRE- Chefe do Departamento de Combate às Perdas, CPF nº 642.869.242-20 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **prorrogação contratual por um período de 12(doze) meses a partir de 17/03/2018 à 17/03/2019**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada:

PTRES 090803

FONTE 6151000000

ND 339039

PI MAGMUAP

EM BRANCO

3- CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4 - CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, para que produza seus regulares efeitos. Após ter sido lido, o presente Termo Aditivo e assinado pelas partes.

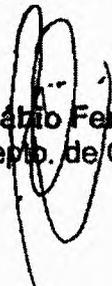
Macapá - Ap, 07 de março de 2018.

CONTRATANTE (FUNASA)

Alderico da Silva Pinheiro Filho
Superintendente FUNASA-AP

CONTRATADA (CEA-AP)


Chiara Nalony Tomaz do Carmo
Chefe do Dpto. de Venda de Energia


Sandro Fábio Fernandes Freire
Chefe do Depto. de Combate às Perda

TESTEMUNHAS

1.....

2.....

EM BRANCO